
Nova plataforma de comunicação com a CMVM - Balcão Único Eletrónico

Portugal - Legal Flash

5 de abril de 2023



Aspetos-Chave

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) colocou em consulta pública quatro projetos de regulamento relativos à implementação do Balcão Único Eletrónico (BUE), o novo canal de comunicação da CMVM que agilizará a comunicação com entidades supervisionadas, investidores e público em geral. Com o BUE, a CMVM pretende:

- > Consagrar um canal preferencial de interação com a CMVM;
- > Centralizar toda a relação com a CMVM;
- > Permitir a digitalização de processos;
- > Permitir o encaminhamento facilitado e visibilidade sobre tarefas a realizar pelas entidades.



Balcão Único Eletrónico – BUE

O BUE surge como o mais recente canal digital de interação com a CMVM, pretendendo centralizar todas as comunicações entre o regulador, as entidades supervisionadas, investidores e público em geral. Através da implementação da nova plataforma, a CMVM pretende promover, nomeadamente, as seguintes funcionalidades:

➤ **Acesso a informação:**

- Acompanhamento de diversos tipos de pedidos (*i.e.* pedidos de autorização de atividade, alteração de dados, consultas de processos, certidões, entre outros);
- Consulta de atividades autorizadas, faturação, contactos ativos, entre outros.

➤ **Prestação de informação relevante aos utilizadores:**

- Troca de mensagens em contexto de um processo ou de uma entrega de um dever de reporte, facilitando a troca de informação com a CMVM, ficando estas mensagens guardadas como anexos aos processos;
- Gestão de alertas e notificações personalizadas de acordo com o perfil do supervisionado e seus utilizadores;
- Envio e receção de comunicações entre a CMVM e os utilizadores.

➤ **Entrega de informação:**

- Submissão de deveres de reporte, comunicados, informação privilegiada e notificações prévias.

A nova plataforma destina-se a todos os supervisionados pela CMVM, com exceção dos seguintes:

- i) Outras pessoas que exerçam, a título principal ou acessório, atividades relacionadas com a emissão, a distribuição, a negociação, o registo ou o depósito de instrumentos financeiros ou, em geral, com a organização e o funcionamento dos mercados de instrumentos financeiros (categoria residual); e
- ii) Membros de órgãos, trabalhadores ou agentes dos supervisionados, quando atuem no âmbito das respetivas funções.

O BUE encontra-se sujeito a determinadas regras de utilização, admitindo como utilizadores apenas pessoas singulares. Deste modo, a CMVM consagra o dever de os supervisionados nomearem (i) um utilizador principal, (ii) utilizadores não principais, (iii) terceiros mandatários e (iv) outros terceiros. As permissões facultadas aos diferentes utilizadores variam consoante a categoria em questão.

A manter-se a redação proposta nos documentos sujeitos a consulta pública, as entidades supervisionadas deverão solicitar a credenciação de utilizadores e subsequente nomeação de utilizadores junto da CMVM, no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor do Regulamento BUE, que se encontra prevista para o mês de maio de 2023.



A Extranet vai ser descontinuada e não haverá transferência de contas ou de utilizadores para o BUE. Consequentemente, todos os supervisionados terão de nomear utilizadores principais para o BUE, independentemente da qualidade que os mesmos têm atualmente na Extranet.

Qualquer entidade poderá participar na [Consulta Pública](#) em curso até 11 de abril, pronunciando-se sobre o projeto de Regulamento BUE.

Para obter informação adicional sobre o conteúdo deste documento, por favor dirija-se ao seu contacto habitual na *Cuatrecasas*.

©2023 CUATRECASAS

All rights reserved.

This document is a compilation of legal information prepared by Cuatrecasas. The information and comments included in it do not constitute legal advice.

Cuatrecasas owns the intellectual property rights over this document. Any reproduction, distribution, assignment or any other full or partial use of this legal flash is prohibited, unless with the consent of Cuatrecasas

